



MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

EDITAL N.º 11/2020

FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2020

PAULO JORGE MARQUES INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, no uso da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

torna público ter a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, deliberado, tendo presente o estatuído no n.º 2, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento Municipal sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, nos termos do qual os estabelecimentos a que se refere o n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, - designadamente estabelecimentos de restauração ou de bebidas – localizados em perímetros urbanos com utilização habitacional, têm horário de funcionamento livre no Carnaval, autorizar:

- a) que os referidos estabelecimentos emitam som para o espaço público entre as 21,00 horas e as 06,00 horas, de 21 a 26 de fevereiro de 2020, cumprindo os limites máximos de exposição ao ruído definidos pelo Regulamento Geral de Ruído aprovado em anexo ao decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- b) a instalação, no exterior dos identificados estabelecimentos, de sistemas de som e luzes, devidamente fixos e que não condicionem a mobilidade do público e de equipas de socorro, devendo os equipamentos cumprir todos os requisitos de segurança legalmente exigíveis.

Mais torna público ter a Câmara Municipal igualmente deliberado:

- a) que os referidos estabelecimentos ficam obrigados a proceder à limpeza das áreas confinantes da respetiva zona de influência;
- b) determinar a cessação das mencionadas autorizações em caso de ocorrência de perturbações à ordem pública verificadas pelas autoridades policiais;
- c) dar conhecimento, às autoridades policiais, da deliberação tomada.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Alcobaça, 19 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Marques Inácio, Dr.)